



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA – DOUTORADO (PPGIF)

EDITAL DPG N° 02/2015, de 09 de Janeiro de 2015.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP), por intermédio do Departamento de Pós-Graduação torna pública a abertura de inscrições e estabelece as NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS para ingresso no curso de DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA - PPGIF.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O ingresso ao Curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 5 a 11 de Fevereiro de 2015.
- 1.3 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação do PPGIF e do Departamento de Pós-graduação da UNIFAP.
- 1.4 O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.5 Para este edital, estão sendo oferecidas 5 (cinco) vagas de acordo com a tabela apresentada no Item 7 deste Edital.
- 1.6 Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tiverem completado um curso de mestrado *Stricto sensu*.
- 1.7 Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Doutor em Inovação Farmacêutica.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O período de inscrições para este processo seletivo será entre 5 e 11 de fevereiro de 2015, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas.
- 2.2 As inscrições serão efetuadas presencialmente, por procurador legal e/ou através de Serviço Postal Expresso (SEDEX/AR), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF), localizada no Prédio do Curso de Farmácia, do Campus Universitário Marco Zero do Equador, sito a Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, CEP 68.902-280, telefone (96) 4009-2920, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição disponível no anexo I deste Edital;
 - b) Carta de anuência de orientação (conforme Anexo IV) de um dos orientadores conforme lista constante no item 7;
 - c) Declaração de aceitação das normas do PPGIF/UNIFAP (conforme Anexo II);
 - d) Original e cópia do Diploma de graduação, que comprove ter concluído um curso superior pertencente às grandes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, e Ciências Biológicas, cursadas em instituições de ensino superior legalmente reconhecidas, desde que atendam ao número de 2.800h/a de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP nº 02/2002) e de 2.400h/a nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CES nº 02/2007);
 - e) Original e cópia do Diploma do Curso de Mestrado ou documento equivalente que ateste que o candidato concluiu ou concluirá o Curso de Mestrado até a data de matrícula. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da primeira matrícula no Curso o Diploma ou ata da defesa que ateste a conclusão do Curso de Mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados, segundo as prerrogativas legais;

- f) Original e cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e Mestrado devidamente carimbados pelas instituições emitentes;
- g) Currículo Lattes atualizado e documentado (com cópia dos comprovantes); modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- h) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (ou certidão de quitação das obrigações eleitorais) e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- j) Cópia escrita e digital (Gravado em CD) do projeto de pesquisa, o qual deverá conter obrigatoriamente: título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma de execução e referências bibliográficas, contendo no máximo 25 páginas em fonte Arial, tamanho 12, espaço duplo, digitados em Microsoft Word.

2.3 Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, à Secretaria do Programa, cujo endereço consta no item 2.2, com chegada até o dia 11 de fevereiro de 2015. É de responsabilidade do candidato prever a chegada de toda a documentação à secretaria dentro do prazo estabelecido.

2.4 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração e/ou inclusão de documentos.

2.5 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

2.6 Deverá ser apresentada uma procuração individual para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê.

2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dando ao Programa de Pós-Graduação o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.8 Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

2.9 Não serão aceitas inscrições via fax, Internet, condicionais e/ou extemporâneas.

2.10 Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo responsável pela inscrição.

2.11 Poderá ser concedida bolsa de estudo pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela normativa vigente, durante um máximo de 48 meses a contar do início do curso.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Homologação da inscrição através da análise documental.
- 2ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa).
- 3ª Etapa – Análise escrita da proposta do Projeto de Pesquisa.
- 4ª Etapa – Análise e pontuação do Currículo.

3.2 Somente participarão das demais etapas os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas (1ª etapa).

3.3 A 2ª e 3ª etapas do processo seletivo são eliminatórias, sendo considerado aprovado o candidato cuja a prova de proficiência e o projeto de pesquisa obtiverem individualmente nota iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero).

3.4 A 4ª etapa tem caráter classificatório, não havendo nota mínima para aprovação. A não entrega do currículo e/ou cópia dos comprovantes resultará em nota 0,0 (zero vírgula zero).

3.5 A nota final será calculada como a média aritmética entre a 2ª, 3ª e 4ª etapas, as quais terão pesos equivalentes.

3.6 Da 1ª Etapa – Análise documental.

a) Será analisada a correta entrega da documentação pelos candidatos, sendo realizada a homologação das inscrições deferidas. O resultado será publicado nas páginas da UNIFAP (www.unifap.br) e do PPGIF (www2.unifap.br/ppgdif). Divulgação do resultado: 12 de fevereiro de 2015.

3.7 Da 2ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa). Realização da prova: 23 de Fevereiro de 2015 entre às 14:00 e 17:00 horas (Hora local de Macapá), na sala 03 do bloco do Curso de Farmácia da Universidade Federal do Amapá.

a) A prova constará de tradução e/ou interpretação de texto científico relacionado a área de conhecimento do Programa, podendo o candidato dispor do auxílio de 01 (um) dicionário não eletrônico, o qual deverá ser providenciado pelo próprio candidato;

b) Os candidatos devem apresentar-se para a prova de proficiência munidos de documento de identidade e com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitida a entrada de candidatos após o início das provas;

c) Não haverá segunda chamada para a prova de proficiência, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência, e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo;

3.8 Da 3ª Etapa – Análise escrita da proposta do Projeto de Pesquisa.

a) A análise de cada proposta será realizada pelos professores do programa (aos pares), os quais emitirão parecer consubstanciado do projeto e uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). A nota da análise escrita da proposta de projeto de pesquisa será obtida por uma média aritmética simples dos diferentes pareceristas;

c) A divulgação das notas dos projetos de pesquisa será realizada através das páginas da UNIFAP (www.unifap.br) e do PPGIF (www2.unifap.br/ppgdif).

3.9 Da 4ª Etapa – Análise e pontuação do Currículo.

a) A análise do currículo será realizada conforme Anexo III deste Edital;

b) Esta etapa é classificatória, sendo a nota a soma dos pontos obtidos nos itens comprovados entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero).

- Divulgação dos resultados das 2ª, 3ª e 4ª etapas: 27 de fevereiro de 2015 (Data provável).

- Divulgação do resultado final: 05 de março de 2015.

4 DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado parcial ou final, a partir da data e hora de sua divulgação.

4.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

4.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa.

4.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

4.5 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

4.6 Todos os recursos serão analisados pela Coordenação do PPGIF e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa.

4.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

4.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final será computada em ordem decrescente como média aritmética entre as notas das etapas 2,3 e 4, conforme o item 3.5 do presente Edital.

5.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

(a) Maior nota Análise escrita da proposta do Projeto de Pesquisa (3ª etapa);

(b) Maior nota da análise do Currículo Lattes (4ª etapa);

(c) Candidato mais idoso.

Os candidatos serão aceitos no curso de acordo com a ordem e número de vagas disponíveis por orientador. O resultado da Classificação Final será publicado nas páginas da UNIFAP (www.unifap.br) e do PPGIF (www2.unifap.br/ppgdif), na data provável de 05 de Março de 2015.

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de Doutorado em Inovação Farmacêutica junto ao Departamento de Registro Acadêmico (DERCA) desta Universidade na data devidamente informada através de Edital por este Departamento.

6.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, torna-se sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção objeto deste Edital.

7 DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	E-MAIL	LINHAS DE PESQUISA
Prof. Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa	01	fabio@unifap.br	<ul style="list-style-type: none">- Análise e controle de qualidade de matéria prima vegetal e medicamentos fitoterápicos;- Desenvolvimento de sistemas de liberação de fármacos, com enfoque em micro e nanoencapsulação de fármacos;- Estudos de polímeros naturais e sintéticos- Avaliação da atividade antimicrobiana <i>in vitro</i>- Desenvolvimento e avaliação da qualidade de formas farmacêuticas
Profa. Dra. Jocivânia Oliveira da Silva	01	jocivania@unifap.br	<ul style="list-style-type: none">- Isolamento e caracterização bioquímica, farmacológica e toxicológica de toxinas animais.- Estudo de fármacos de origem vegetal com atividade na neutralização de peçonhas animais.- Desenvolvimento de fármacos antimicrobianos a partir de metabólitos isolados de micro-organismos endofíticos associados a plantas.
Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho	03	farmacos@unifap.br	<ul style="list-style-type: none">- Validação químico-farmacológica de espécies vegetais da Amazônia;- Nanotecnologia aplicada a fármacos anti-inflamatórios de origem natural e sintética;- Estudos de liberação <i>in vitro</i> de princípios ativos de fitoterápicos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

8.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.3 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2015.

8.4 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação escrita.

8.5 A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

8.6 O número de aprovados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas.

8.7 A critério de um orientador que não tenha candidatos aprovados para a(s) sua(s) vaga(s), este poderá orientar candidatos aprovados fora do limite de vagas estabelecido para outro orientador.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Macapá-AP, 09 de Janeiro de 2015.

Prof. Dr. Emerson Augusto Castilho-Martins
Diretor do Departamento de Pós-Graduação

Prof. Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa
Coordenador do PPGIF

6. Informações acadêmicas		
Curso de graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Cidade:	UF:	País:

7. Informações complementares		
O candidato exerce alguma atividade profissional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Função:	Remunerado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Desde: (dia, mês, ano)
Instituição:		
Endereço completo:		
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção do Mestrado em Ciências Farmacêuticas, ofertado pela Universidade Federal do Amapá.		
Macapá ____/____/____	Assinatura do candidato e/ou procurador:	

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA			
FORMA DE INSCRIÇÃO: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Postal <input type="checkbox"/> Procuração			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	<input type="checkbox"/> Fotografia 3X4	<input type="checkbox"/> Currículo Lattes com comprovantes	<input type="checkbox"/> Procuração
	<input type="checkbox"/> Carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Carta de anuência do orientador	Outros: _____
	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Declaração de aceite das normas do PPGIF	_____
	<input type="checkbox"/> Título de eleitor/ certidão de quitação	<input type="checkbox"/> Cópia escrita e digital (Gravado em CD) do projeto de pesquisa.	_____
	<input type="checkbox"/> Certificado de reservista		
	<input type="checkbox"/> Diploma de Graduação		
	<input type="checkbox"/> Histórico da Graduação		
	<input type="checkbox"/> Diploma do Mestrado		
	<input type="checkbox"/> Histórico do Mestrado		
Macapá ____/____/____	Assinatura do funcionário responsável pela inscrição		

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	
<input type="checkbox"/> Homologado	<input type="checkbox"/> Não homologado
Macapá ____/____/____	Assinatura do responsável:

OBS.:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Insc. Nº: _____

Nome: _____

Orientador: _____

Responsável pela Inscrição: _____ Data: ____/____/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA (DOUTORADO) – PPGIF

ANEXO II – EDITAL DPG Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA - DOUTORADO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao DOUTORADO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA:

1. Disponibilidade e dedicação integral às atividades, durante toda a vigência do Curso;
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do DOUTORADO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. O Programa de Doutorado em Inovação Farmacêutica atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do seu Regimento Interno;
4. Estou ciente de que o Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, se assim o colegiado julgar necessário;
5. A partir da matrícula no Programa de Doutorado em Inovação Farmacêutica, não cursar concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato e/ou stricto sensu*.
5. Integralizarei em 48 meses todas as atividades propostas dentro do Programa, inclusive a defesa da tese.

Macapá-AP, ___ / ___ / ___

Assinatura

Nome do candidato (legível)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA (DOUTORADO) – PPGIF

ANEXO III – EDITAL DPG Nº 02/2015

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES*

Nome do Candidato: _____ Nº. de inscrição: _____

A análise do *Currículo Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

A nota da avaliação do *Currículo Lattes* é a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

Nota da análise do *Currículo Lattes* = Nota do item I + Nota do Item II + Nota do Item III

3

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

<i>Crítérios</i>	Pontuação Máxima	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação homologada pela Comissão do PPGIF
Especialização (máximo de um curso)	3,5		
Residência médica ou multiprofissional (máximo de um curso)	3,5		
Curso Aperfeiçoamento maior que 40h (máximo de 10 cursos)	1,0		
TOTAL	10,0		

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

<i>Crítérios</i>	Aspectos	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação homologada pela Comissão do PPGIF
<i>Palestrante em congresso, workshop, conferência e outros eventos científicos</i>	Local/Regional	0,1	1,0		
	Nacional	0,25			
	Internacional	0,5			
<i>Livro</i>	Texto integral	0,5	1,0		
	Capítulo	0,25			
	Coletânea	0,2			
<i>Resumo em congresso</i>	Local/Regional	0,1	1,0		
	Nacional	0,25			
	Internacional	0,5			

Artigo em Periódico Científico Indexado pela CAPES na área de Farmácia	Qualis A1 Farmácia/CAPES	2,5	5,0		
	Qualis A2 Farmácia/CAPES	1,5			
	Qualis B1 Farmácia/CAPES	0,75			
	Qualis B2 Farmácia/CAPES	0,5			
	Qualis B3 Farmácia/CAPES	0,25			
Patente	Solicitação	0,5	2,0		
	Aprovação	1,0			
TOTAL			10,0		

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ULTIMOS 5 ANOS)

Crítérios	Aspectos	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação homologada pela Comissão do PPGIF
<i>Ensino em curso de graduação</i>	Disciplina	0,5	2,0		
<i>Projetos de Extensão e Pesquisa</i>	Coordenador	2,0	3,0		
	Pesquisador/Aluno	1,0			
<i>Participação em Projetos de Iniciação científica</i>	Orientador	2,0	3,0		
	Aluno	1,0			
<i>Participação em grupo de pesquisa</i>	Grupo certificado pela Instituição	1,0	2,0		
TOTAL			10,0		

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

Assinatura da banca de seleção:

Data, ____/_____/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA (DOUTORADO) – PPGIF

ANEXO IV – EDITAL DPG Nº 02/2015

CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTADOR POTENCIAL

Eu _____,
na qualidade de professor orientador credenciado pelo programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (Doutorado) da Universidade Federal do Amapá, me comprometo, em caso de aprovação na seleção ao Doutorado em Inovação Farmacêutica/2015, a orientar o(a) aluno(a) _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Linha de Pesquisa: _____

Macapá-AP, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA – DOUTORADO (PPGIF)

ANEXO V – EDITAL DPG Nº 02/2015

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do Candidato: _____ Nº. de inscrição: _____

A análise do Projeto de Pesquisa do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação emitida pelo Avaliador 1	Pontuação emitida pelo Avaliador 2
O projeto apresenta título, resumo, introdução, objetivos, material e métodos, cronograma de execução e referências bibliográficas atualizadas (máximo 25 páginas em fonte Arial, tamanho 12, espaço duplo, digitados em Word).	2,0		
Fundamentação teórico-científica	1,5		
Clareza e pertinência dos objetivos	1,5		
Adequação da Metodologia	1,5		
Contribuição para a área de Inovação Farmacêutica	2,0		
Viabilidade do cronograma	1,5		
TOTAL	10,0		

Média Aritmética dos Avaliadores (Pareceristas): _____

Assinatura da banca de seleção:

Data, ____/_____/2015.